DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00117/2026 29/10/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. JAIR SABINO DA COSTA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS DO GABINETE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, **Sr. Jair Sabino Da Costa,** portador do RG. nº. 21.861.448-2-SSP/SP e CPF nº.248.189.628-99, Assistente de Arrecadação de Tributos, referência salarial "35", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Gabinete, referência salarial "45", em regime jurídico C.L.T., em Comissão, a partir de 03/11/2026 por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor acima designado passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo pelo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial "45", sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas no cargo de origem.

ARTIGO 2º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora designado, é de livre nomeação e exoneração e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridade dos serviços.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 00089/2026 de 30/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 29 de Outubro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR

PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 00118/2026 29/09/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO E A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. VERUSCA ROCHA DA MATA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Srª. Verusca Rocha da Mata,** portadora do RG. nº. 26.645.945-6-SP e CPF nº. 270.278.478-09, Secretária de Escola, Referência Salarial "22", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Análise e Fiscalização, a partir de 03/11/2026, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "22". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - Fica alterado o local de trabalho da servidora acima mencionada do CREAS para a Prefeitura Municipal, a partir de 03/11/2026, por tempo indeterminado.

ARTIGO 3º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Secretária de Escola.

ARTIGO 4º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 29 de Outubro de

2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº. 00119/2026 29/10/2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. ZILDA DE CASSIA MOLAZ ROMERO FERREIRA , NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição e idade decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora municipal, **Srª. Zilda de Cassia Molaz Romero Ferreira**, portadora do RG. nº. 13.219.139-8-SSP/SP e CPF. nº 171.136.268-90 e CTPS nº. 030391 - Seríe-573ª-SP, ocupante da função de Monitora, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 03/11/2026.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 29 de Outubro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

.....